

EDITAL FAHESP/IESVAP 10/2018.

PROCESSO SELETIVO - PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE MEDICINA - SEMESTRE LETIVO 2019/1.

A presidente da comissão do Processo Seletivo da **FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí**, mantida pelo **IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba Ltda**, de acordo com o seu Regimento Geral, a Lei nº 9.394/1996(LDB), o Decreto 5.773/2006, e as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº40/2007-MEC e na legislação institucional, torna público que, no período indicado neste edital, estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o curso de **Bacharelado em Medicina**, que será realizado **exclusivamente**, com base nos resultados obtidos pelos estudantes, no **ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio referentes aos anos de 2016 ou 2017 ou 2018**, de acordo com as normas definidas por este instrumento para o ingresso no 1º semestre letivo de 2019.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 . LOCALIDADE e CURSO:

1.2. Localidade: Parnaíba/PI

1.3. Endereço do Curso: Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435, Bairro Sabiazal - CEP 64.212-790

1.4. Curso: MEDICINA.

<u>CURSO</u>	<u>HABILITAÇÃO</u>	<u>ATO AUTORIZATIVO / MEC</u>	<u>VAGAS AUTORIZADAS /MEC 2019/1</u>	<u>VAGAS REMANESCENTES 2018/2</u>	<u>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS 2019/1</u>	<u>TURNO</u>	<u>DURAÇÃO DO CURSO</u>
MEDICINA	BACHAREL	PORTARIA 1.011 DE 11/12/15 -DOU Nº 238 DE 14/12/15	40	30	70	INTEGRAL	6 ANOS (12 PERÍODOS)

1.5. O preenchimento das vagas do curso de Medicina será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação obtida pelo cálculo descrito no item 4 deste edital (**DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**), considerando-se exclusivamente as notas obtidas nas diferentes provas do **ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2016 ou 2017 ou 2018**, até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo da FAHESP/IESVAP.

1.6. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para a inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído o Ensino Médio. Da mesma forma, deve ser observado o disposto na LDB, a qual não permite que menores de 18 anos que não concluíram o ensino médio prossigam no ensino superior.

2. DAS INSCRIÇÕES/TAXAS

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **16/10/2018 a 16/01/2019** e serão feitas exclusivamente via Internet, na página <http://www.iesvap.edu.br>. Ao fazer a inscrição, o

candidato deverá imprimir a página com as informações sobre sua inscrição e o boleto para pagamento.

2.1.1. Será admitida a inscrição **somente via Internet**, na página <http://www.iesvap.edu.br>, desde que feita no período compreendido entre **08h00min** do dia **16 de outubro de 2018** e **17h00min** do dia **16 de janeiro de 2019**.

2.1.2. No momento da inscrição o candidato deverá preencher os dados de forma correta, pois a Comissão do Vestibular irá utilizar exclusivamente o CPF cadastrado para fazer a averiguação dos Boletins de Desempenho dos anos 2016 ou 2017 ou 2018 junto ao INEP.

2.1.2.1. O candidato deverá declarar, no momento da inscrição, **o número da inscrição referente ao ano do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (2016 ou 2017 ou 2018)** que deseja concorrer ao referido Processo Seletivo.

2.1.3. A verificação do desempenho do candidato no ENEM será fornecida à FAHESP/IESVAP pelo INEP, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo. **Para fins de verificação, caso haja divergência na pontuação ENEM identificada pelo candidato, será solicitado ao mesmo, acompanhado por um funcionário no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e imprima seu respectivo Boletim de Desempenho.**

2.1.3.1. Caso o fornecimento do desempenho do candidato no ENEM pelo INEP não seja possível por dificuldade técnica, será solicitado ao candidato que forneça, através do portal de inscrição, os Boletins de Desempenho dos anos de 2016 ou 2017 ou 2018, de acordo com o declarado no ato da inscrição.

2.1.3.2. Caso o item **2.1.3.1** deste edital seja executado, os candidatos terão 2 (dois) dias subsequentes à publicação da solicitação de postagem para realizar a mesma. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a imediata e sumária anulação da inscrição.

2.2. A FAHESP/IESVAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, inconsistência no pagamento do boleto, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total e exclusiva responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação sumária da inscrição.

2.4. O candidato, ou seu representante legal, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

2.5. Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

2.6. A Taxa de inscrição será de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

2.6.1. Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, usando o número do CPF, poderá imprimir novo boleto.

2.7. As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.8. O candidato poderá imprimir seu comprovante de inscrição a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto na página <http://www.iesvap.edu.br>. Para ter acesso às informações o candidato deverá digitar o número da inscrição ou o CPF, conforme informado no ato da inscrição.

2.9. A FAHESP/IESVAP poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao presente Processo Seletivo.

2.10. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.11. No **dia 18 de janeiro de 2019** será publicada no site <http://www.iesvap.edu.br> a lista de inscrições homologadas, validando as mesmas. Recursos referentes à validação das inscrições serão recebidos somente por e-mail, pelo endereço vestibular@iesvap.com.br, ressalvados os casos previstos nos itens **2.1.3.2, 2.3 e 2.5** deste Edital, dos quais não caberão quaisquer recursos. **Serão aceitos recursos enviados até 12h00min, do dia 21/01/2019.**

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) obtiver nota zero na Redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM de 2016 ou 2017 ou 2018;
- b) obtiver menos de 550 pontos na média do total das notas do ENEM de 2016 ou 2017 ou 2018;
- c) realizar o processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos e/ou informações falsos, incompletos ou incorretos ou obtidos por outros meios ilícitos; ou
- d) deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os resultados serão divulgados na página da IES <http://www.iesvap.edu.br>, no dia **22/01/2019**.

4.2. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do maior resultado do cálculo que leva em consideração as notas das provas do ENEM 2016 ou 2017 ou 2018 com os seguintes pesos:

- 1 - Ciências da Natureza e suas tecnologias (CN): 3
- 2 – Ciências Humanas e suas tecnologias (CH): 1
- 3 – Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC): 2.5
- 4 – Matemática e suas tecnologias (Mt): 1
- 5 - Redação (Re): 2,5

Sendo utilizada a seguinte fórmula:

Nota do processo seletivo = $(CN \times 3 + CH \times 1 + LC \times 2.5 + Mt \times 1 + Re \times 2.5) / 10$

4.3. Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

- I. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- II. Prova de Redação;
- III. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV. Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- V. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; e
- VI. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

4.4. Em caso de não preenchimento de vagas na primeira convocação, a FAHESP/IESVAP, realizará novas convocações até o preenchimento total das vagas previstas neste edital, garantindo a possibilidade de matrícula do candidato até o início do período letivo.

4.5. A relação dos classificados em cada convocação do Processo Seletivo Medicina FAHESP/IESVAP 2019/1, será divulgada na página da IES www.iesvap.edu.br, seguindo a lista das chamadas subsequentes.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão aceitos recursos enviados até **12h00min, do dia 21/01/2019.**

5.2. Os recursos serão respondidos por e-mail, no ato do recebimento.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

6.1. A convocação dos candidatos será feita somente pela página oficial da IES www.iesvap.edu.br, e obedecerá a ordem de classificação.

6.2. O contrato de prestação de serviços educacionais será disponibilizado no site da FAHESP/IESVAP no momento da divulgação dos resultados, com a lista de classificação dos candidatos.

6.3. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no prazo **IMPRORROGÁVEL** de **3 (três)** dias úteis para a primeira chamada (**dias 22, 23 e 24/01/2019**) e, de **2 (dois)** dias úteis para as demais chamadas subsequentes.

6.4. As chamadas subsequentes de excedentes obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação geral e será divulgada na página da IES www.iesvap.edu.br.

6.5. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer à sala de matrículas da FAHESP/IESVAP, na Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 bairro Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI, nos dias determinados para a realização da matrícula. No **dia 22, de 14h às 18hrs e nos dias 23/01 e 24/01/2019 das 09h às 12h e das 14h30min às 18h.**

6.6. A efetivação da matrícula dos candidatos convocados dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da matrícula e da entrega de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados, com exceção das letras **g** e **h**:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;
- c) Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Alistamento Militar (para o sexo masculino);
- e) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Uma (01) foto recente, tamanho 3 x 4;
- h) Uma (01) cópia do CARTÃO DE VACINAS;
- i) Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- j) O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da

Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

k) Todos os documentos deverão ser entregues os originais e cópias. Os originais serão conferidos e devolvidos, no ato do cadastro da matrícula.

6.6.1. O aluno deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com um fiador. O fiador deverá apresentar RG e CPF, não precisará comprovar renda, porém deverá estar sem quaisquer restrições nos órgãos de proteção ao crédito.

6.7. O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e local determinado na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 6.6, perderá direito à vaga na FAHESP/IESVAP, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, www.iesvap.edu.br e acompanhar as respectivas convocações.

6.9. O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da FAHESP/IESVAP, os valores de mensalidades já quitados.

6.10. Os candidatos que não entregarem, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderão realizar a matrícula com apresentação de Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente. Estes terão até 30 (trinta) dias após a realização da matrícula para apresentar, na Secretaria Acadêmica, o Certificado de Conclusão Oficial. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor da FAHESP/IESVAP, os valores de mensalidades já quitados.

6.11. O Candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

6.12. No caso de desistência ou cancelamento de matrícula, requerido antes do início do semestre letivo, a FAHESP/IESVAP devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade paga até o primeiro dia do início das aulas, ficando o valor retido para ressarcir a FAHESP/IESVAP das despesas administrativas incorridas por esta. Os procedimentos devem ser feitos via protocolo.

6.13. Vale ressaltar, que as notas obtidas **ENEM** serão utilizadas apenas para o ingresso na FAHESP/IESVAP, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. Sendo que no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação de todas as normas contidas neste edital.

7.2. O período de inscrições estabelecido no item 2.1 poderá ser prorrogado, a critério da FAHESP/IESVAP.

7.3. As datas da divulgação dos resultados e das matrículas serão informados pela IES através da página oficial <http://www.iesvap.edu.br>.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e divulgados na página oficial da IES <http://www.iesvap.edu.br>. Todos os atos, editais e comunicados que vierem a ser publicados pela FAHESP/IESVAP serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.

7.5. As aulas terão início no dia 04/02/2019 e o curso será ministrado nas dependências da FAHESP/IESVAP, situado na Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 bairro Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI.

7.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Nº 10/2018 da FAHESP/IESVAP será para o semestre 2019/1.

7.7. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos da FAHESP/IESVAP.

Parnaíba, 05 de outubro de 2018.

Welitânia de Moraes Côrtes Burgos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

FAHESP – FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E DA SAÚDE DO PIAUÍ.
IESVAP – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA LTDA.